



Foto: Couleur/Pixabay

PIM - PRODUÇÃO INTEGRADA DE MAÇÃ

**NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE
INCLUSÃO DE AGROTÓXICOS E
AGROQUÍMICOS NA GRADE DE
PRODUÇÃO - SAFRA 2021/2022**



Requisitos

1. A empresa Fabricante/Registrante do produto deverá encaminhar carta de solicitação para inclusão do(s) produto(s) na grade da PIM para análise da Comissão Técnica da Produção Integrada de Maçã. A carta deve ser redigida em papel timbrado, contendo assinatura do responsável pela solicitação, cargo, função e e-mail. Informar o nome do produto e a finalidade de uso.

2. Juntamente com a carta, deverão ser enviados dois laudos de Eficácia e Praticabilidade Agronômica (gerados em empresas de pesquisa governamental e/ou privada).

2.1. Os laudos técnicos dos produtos deverão conter as mesmas informações do laudo técnico oficial utilizado no registro do produto no MAPA.

2.2. A empresa Fabricante/Registrante poderá usar os laudos usados para o registro do Agrotóxico no MAPA, desde que não ultrapassem 20 anos de sua execução. Os laudos deverão representar ensaios realizados em, pelos menos, dois anos diferentes, ou em locais distintos no mesmo ciclo. Todos desenvolvidos em cultivares e regiões representativas da produção brasileira de maçãs.

2.3. É obrigatório constar o responsável técnico com assinatura e rubrica em todas as laudas.

2.4. São aceitas cópias dos laudos técnicos como comprovação.

3. Anexar cópia do rótulo, da bula e do registro do produto no MAPA. No caso dos saneantes/desinfetantes, também deverá ser apresentado o registro na Anvisa.

4. Os documentos devem ser enviados, pelo correio, ao presidente da Comissão Técnica da Produção Integrada de Maçã - CTPim.

5. Endereço para envio:
Regis Sivori Silva dos Santos (Presidente CTPim)
Embrapa Uva e Vinho – Estação Experimental de
Fruticultura de Clima Temperado
BR 285 Km 115 - Caixa Postal 177
CEP 95200-000 - Vacaria, RS

6. A data limite para envio dos documentos é **15 de abril**, a cada ano, para serem analisados pela CTPim. Sendo aprovados, o produto constará na publicação da Grade de Agrotóxicos e Agroquímicos da Produção Integrada de Maçã para a safra do ano seguinte.

7. A Grade de Agrotóxicos e Agroquímicos da Produção Integrada de Maçã é publicada uma ÚNICA VEZ, na segunda semana do mês de maio de cada ano, no site da Embrapa Uva e Vinho; da Associação Brasileira de Produtores de Maçã (ABPM) e da Associação Gaúcha de Produtores de Maçã (AGAPOMI).

Nota: As recomendações para o uso de determinados agrotóxicos e agroquímicos no sistema de Produção Integrada de Maçã (Grade da PIM) diferem daquelas disponíveis para a cultura em cultivos convencionais (Agrofit) pois estabelecem limites para as práticas que podem ter influência negativa na qualidade, produtividade e nas questões de saúde dos trabalhadores e sobre o ambiente.

Observações

Atentar para o conjunto de documentos e testes exigidos, pois, em caso de recusa, somente haverá chance de incorporação do produto na próxima edição da grade.

Não serão considerados como laudos técnicos: artigos científicos, comunicados técnicos, material de marketing e publicações em anais de eventos.

O parecer da Comissão Técnica será enviado, ao e-mail informado na carta de solicitação, até a primeira semana do mês de maio.

Dúvidas

Contato: cnpuv.pimaca@embrapa.br

Documento elaborado e revisado pela Comissão Técnica Para a Produção Integrada de Maçã designada pela Portaria 293 de 21/12/2018 composta por Régis Sivori Silva dos Santos; Luciano Gebler; Silvio André Meirelles Alves; Cristiano João Arioli; Marcelo Cruz de Liz; Leonardo Araújo; José Luiz Petri; Celito Soldá; Rosa Maria Valdebenito Sanhueza; José Itamar Boneti; Silvino Munaretto; Marcos Gonçalves, Rosmar Antônio Zanotto e o suplente Giovane A. Franzoi.

Embrapa Uva e Vinho

Estação experimental de Fruticultura de Clima Temperado

BR 285, Km 115 - Caixa Postal 177
CEP 95200-000 - Vacaria, RS
Telefone (54) 3231-8300
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

Parcerias:



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA



www.embrapa.br/uva-e-vinho